

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS
E-mail: www.solos.ufc.br, assisjr@ufc.br - Tel: (85) 3366.9688 – FAX (85) 3366.9690

EDITAL Nº 01/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPB-CAPES

○ **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS (PPGASNP)** da Universidade Federal do Ceará, no uso de sua competência conferida pela Resolução Nº 65/09-CEPE e pelo Regimento do Programa, e em observância à Portaria CAPES Nº 086/2013, torna público este edital de seleção de bolsista de Pós-Doutorado, do "Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB/CAPES".

1. DAS VAGAS E DA BOLSA.

1.1 Número de vagas: 01 (uma)

1.2 O valor da bolsa PNPB será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos mensalmente pela CAPES diretamente ao bolsista.

1.3 O prazo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses com início a partir de maio de 2015.

1.4 A critério do Colegiado do PPGASNP, poderá haver a renovação anual da bolsa até a duração limite de 24 meses para bolsistas sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.5 Caso o bolsista seja docente ou pesquisador licenciado em instituição brasileira de ensino superior ou instituição pública de pesquisa no Brasil, o prazo máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGASNP E PERFIL DO CANDIDATO À BOLSA PÓS-DOCTORADO.

O candidato deve indicar apenas **uma** das linhas de pesquisa abaixo a que deseja concorrer:

- I. Manejo Sustentável de Solo e Água (ênfase em Física do Solo);
- II. Manejo Sustentável de Solo e Água (ênfase em Conservação do Solo);
- III. Gênese e Classificação do Solo.

Perfil do candidato: Doutorado em Ciência do Solo ou áreas afins, preferencialmente com domínio da língua inglesa (leitura, escrita).

3. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3.1 O candidato à bolsa PNPd, quando da sua inscrição, deverá atender uma das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.1.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da inscrição.

3.1.2 Professores substitutos poderão se inscrever na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGASNP.

3.1.3 De acordo com a Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES, candidatos enquadrados na modalidade "c" não poderão realizar pós-doutorado, no âmbito do PNPd, na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.2 As inscrições deverão ser efetivadas até a data limite de 31 de março de 2015, pessoalmente na secretaria do PPGASNP, em horário de atendimento ao público (09 h às 11h30 min no turno da manhã e 14h às 17h30 min no turno da tarde), via e-mail para os dois endereços snp@ufc.br, assisjr@ufc.br, ou via correio, por SEDEX, para o seguinte endereço (Atenção: a data de postagem deve garantir que a entrega da correspondência ocorra até 31 de março 2015):

Av. Mister Hull, N° 2977
Departamento de Ciências do Solo/CCA/UFC
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Solos e Nutrição de Plantas
Campus do Pici – Bloco da Pós-Graduação
60440-554 – Fortaleza-CE, Brasil

3.3 A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante a entrega ou envio, de forma completa, da seguinte documentação:

- a) Carta de apresentação do candidato dirigida ao coordenador do PPGASNP, com indicação da linha de pesquisa a que deseja concorrer;
 - b) Declaração de que dispõe de tempo integral e que se dedicará de forma exclusiva às atividades previstas no período de vigência da bolsa PNPd;
 - c) Declaração de que não é aposentado nem se encontra em situação equiparada;
 - d) Comprovante de residência, para candidatos estrangeiros residentes no exterior;
 - e) Curriculum Vitae atualizado (currículo Lattes para candidatos brasileiros; para candidatos estrangeiros, o currículo deve ser apresentado conforme o Anexo III da Portaria 086, de 03/07/2013, da CAPES, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf). O Currículo deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios da produção dos últimos cinco anos (**2010 a 2014, considerando também o ano de 2015 até a data da inscrição neste edital**).
- Obs.: As publicações devem ser comprovadas com apenas a primeira página contendo título, autoria, volume, nome da revista e ano de publicação. Quanto aos resumos, devem ser comprovados por meio de certificado da publicação.**
- f) Preencher a tabela de pontuação do currículo (tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital);
 - g) Proposta de projeto de pesquisa e atividades a serem desenvolvidos no período de 12 meses.

3.4 A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do PPGASNP (www.solos.ufc.br) até o dia 03 de abril de 2015.

3.5 Para a implementação da bolsa PNPd, o candidato selecionado deverá acrescentar à relação exigida no item 3.3, os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido

pela CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC (no caso de candidatos estrangeiros, o diploma será analisado pelo Colegiado do PPGASNP);

b) Caso o candidato selecionado esteja enquadrado na modalidade “c” mencionada no item 3.1, deverá apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.6 Não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento.

3.7 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao pós-doutoramento tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Julgadora composta por um representante da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Solos e Nutrição de Plantas e mais um membro do colegiado representante de cada uma das linhas de pesquisa citadas no **Item 2**.

4.1 Primeira Etapa

Fase 1: Avaliação de projeto de pesquisa terá como base os seguintes parâmetros:

- a. Relevância científica do problema da pesquisa;
- b. Integração do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do PPGASNP indicada pelo candidato;
- c. Clareza do problema e dos objetivos da pesquisa;
- d. Detalhamento e adequação dos procedimentos metodológicos à pesquisa;
- e. Impactos no PPGASNP e na sociedade do projeto apresentado;
- f. Potencial de colaboração com os grupos de pesquisa do PPGASNP;
- g. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo programado;
- h. Viabilidade econômico-financeira.

Fase 2: Avaliação do currículo do(a) candidato(a):

Sobre o currículo: serão avaliadas a produção e atuação acadêmica ao longo dos últimos 5 (cinco) anos (**2010 a 2014, considerando também o ano de 2015 até**

a data da inscrição neste edital), de acordo com a tabela do Anexo I, que deverá ser entregue no momento da inscrição.

O candidato com maior pontuação na ficha anexa receberá nota 100 e os demais candidatos terão sua pontuação convertida proporcionalmente (por “regra de três”) às notas do primeiro classificado.

4.2 Segunda etapa

Fase 3: Arguição oral referente ao projeto de pesquisa.

Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) para discutir o conteúdo do projeto, tendo em vista o problema da pesquisa, as teorias apresentadas e a metodologia proposta. O projeto será avaliado com nota variando de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 Resultados

O resultado final será a média aritmética das notas obtidas no projeto de pesquisa, no currículo e na arguição oral. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica www.solos.ufc.br.

4.3.1 O candidato, depois do resultado final, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, diretamente na secretaria do PPGASNP, que será analisado pela Comissão Examinadora. O resultado do recurso será divulgado na página eletrônica e na secretaria do PPGASNP.

4.3.2 O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGASNP e divulgado na página eletrônica e na secretaria do PPGASNP.

4.3.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro listado titular e os seguintes suplentes.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 23 de abril de 2015, na página eletrônica www.solos.ufc.br e na secretaria do PPGASNP.

O bolsista selecionado terá até o dia 30 de abril de 2015 para confirmar o interesse pela vaga e providenciar os documentos para implementação da bolsa

(Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES Nº. 086/2013) devidamente preenchidos, bem como fornecer dados bancários.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital na página do PPGASNP	09/03/2015
Período de inscrição	10/03 a 31/03/2015
Homologação das Inscrições	03/04/2015
Avaliação do projeto e do currículo	03/04 a 10/04/2015
Arguição oral	16/04/2015
Resultado e Divulgação	20/04/2015
Recursos	21/04 a 22/04/2015
Resultado Final	27/04/2015

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA.

7.1 Durante sua permanência no PPGASNP, o bolsista de pós-doutorado deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades, por exemplo, de elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientação de alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, disciplinas na graduação e/ou na pós-graduação, cursos de extensão etc.

7.2 O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatório circunstanciado anual das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e, em caso de renovação, relatório final ao término.

7.3 Toda a produção resultante de atividades realizadas no período de duração da bolsa de pós-doutorado será propriedade da Universidade Federal do Ceará.

7.4 Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado da Universidade Federal do Ceará e mencionar o apoio da CAPES.

7.5 O Colegiado do PPGASNP indicará um professor do seu quadro permanente de docentes para ser o supervisor do estágio pós-doutoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

8.2 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGASNP em instância final.

8.4 Informações mais detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

8.5 Outras informações, de caráter complementar, podem ser solicitadas pelo e-mail snp@ufc.br, ou assisjr@ufc.br, ou pelo telefone +55 (85) 3366-9688.

Fortaleza, 09 de março de 2015.

Professor Raimundo Nonato de Assis Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Solos e Nutrição de Plantas

ANEXO I - Quadro de atribuição de pontos para o currículo.

NOME DO CANDIDATO: _____

Obs.: A avaliação da produção indicada no currículo compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos 5 (cinco) anos de 2010 a 2014, considerando também o ano de 2015 até a data da inscrição neste edital.**

CURICULUM VITAE				
ITEM	VALOR	Pont. Máxima	Nº.	TOTAL
Especialização em Ciência do Solo (>360 h)	20	20		
Especialização em outra área (>360 h)	10	10		
Monitoria/ PET/ IC em Ciência do Solo ¹	0,5/mês	18		
Monitoria/ PET/ IC em outra área ¹	0,25/mês	9		
Intercâmbio Institucional com experiência no Exterior ¹	1,0/mês	12		
Intercâmbio Institucional com experiência no Brasil ¹	0,5/mês	6		
Monografia em Ciência do Solo	15	15		
Monografia em outra área	7,5	7,5		
Dissertação em Ciência do Solo	30	30		
Dissertação em outra área	15	15		
Estágios e cursos em Ciência do Solo (≥ 40 h) ²	0,1/h	20		
Estágios e cursos em outra área (≥ 40 h) ²	0,1/h	10		
Experiência em docência na graduação ³	0,2/h	50		
Experiência em docência em escola agrícola: ensino técnico ou tecnológico ⁴	0,15/h	25		
Experiência em docência em ensino médio (não agrícola) ⁴	0,1/h	10		
Experiência profissional na área	1,0/ mês	12		
Prêmios por atividades científicas	10/Prêmio	20		
Registro de Patente	25			
Produção Bibliográfica				
Artigo em periódico Qualis A1	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20		
	Em outra área - 1º Autor	10		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	14		
	Em outra área - Co-Autor	7		
Artigo em periódico Qualis A2	Em Ciência do Solo - 1º Autor	17		
	Em outra área - 1º Autor	8,5		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	12		
	Em outra área - Co-Autor	6		
Artigo em periódico Qualis B1	Em Ciência do Solo - 1º Autor	14		
	Em outra área - 1º Autor	7		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	10		
	Em outra área - Co-Autor	5		
Artigo em periódico Qualis B2	Em Ciência do Solo - 1º Autor	11		
	Em outra área - 1º Autor	5,5		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	8		
	Em outra área - Co-Autor	4		
Artigo em periódico Qualis B3	Em Ciência do Solo - 1º Autor	8		
	Em outra área - 1º Autor	4		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	6		
	Em outra área - Co-Autor	3		

Artigo em periódico Qualis B4	Em Ciência do Solo - 1º Autor	5			
	Em outra área - 1º Autor	2,5			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	3,5			
	Em outra área - Co-Autor	2			
Artigo em periódico Qualis B5	Em Ciência do Solo - 1º Autor	2			
	Em outra área - 1º Autor	1			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	1,5			
	Em outra área - Co-Autor	0,7			
Resumo expandido	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5	9		
	Em outra área - 1º Autor	0,8	4,8		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	1	6		
	Em outra área - Co-Autor	0,5	3		
Resumo simples	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1	6		
	Em outra área - 1º Autor	0,5	3		
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	0,7	4,2		
	Em outra área - Co-Autor	0,3	1,8		
Resumo em Iniciação Científica	Em Ciência do Solo	0,5	3		
	Em outra área	0,25	1,5		
Editor de Livro (com ISBN) por Editora		20			
Co-Editor de Livro (com ISBN) por editora		14			
Livro (com ISBN) Publicado por Editora	Em Ciência do Solo - 1º Autor	30			
	Em outra área - 1º Autor	15			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	21			
	Em outra área - Co-Autor	11			
Capítulo de livro (com ISBN) Publicado por Editora	Em Ciência do Solo - 1º Autor	17			
	Em outra área - 1º Autor	8,5			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	12			
	Em outra área - Co-Autor	6			
Outras publicações técnico-científicas (ex.: circular técnica, boletim técnico)	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5			
	Em outra área - 1º Autor	0,8			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	1			
	Em outra área - Co-Autor	0,4			
Publicações Informativas (ex.: artigo em jornais)	Em Ciência do Solo - 1º Autor	0,5			
	Em outra área - 1º Autor	0,25			
	Em Ciência do Solo - Co-Autor	0,35			
	Em outra área - Co-Autor	0,2			
Total					

¹ O comprovante deve ser emitido por Pró-Reitoria ou Coordenação de Curso.

² Estágio não remunerado deve ter comprovante emitido por Chefia de Departamento.

³ Deve ser comprovada por número de horas-aula, com documento emitido por Chefia de Departamento ou Coordenação da Pós-Graduação.

⁴ O comprovante tem de especificar o número de horas-aula que o candidato ministrou.